



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

Versão para registro histórico

Não passível de alteração

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR			
EVENTO: Reunião Ordinária	REUNIÃO Nº: 1046/14	DATA: 28/10/2014	
LOCAL: Plenário 11 das Comissões	INÍCIO: 14h57min	TÉRMINO: 16h35min	PÁGINAS: 35

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO

Discussão e votação do parecer do Deputado Marcos Rogério aos Processos nºs 14 e 15, de 2014, referentes às Representações nºs 26 e 27, de 2014, em desfavor do Deputado Luiz Argôlo, do SD da Bahia; leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Paulo Freire ao Processo nº 16, de 2014, referente à Representação nº 32, de 2014, em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem, do PMDB do Rio de Janeiro.

OBSERVAÇÕES

Houve intervenção fora do microfone. Ininteligível.
Houve intervenções fora do microfone. Inaudíveis.
Há orador não identificado em breve intervenção.
Há palavra ou expressão ininteligível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Havendo número regimental, declaro aberta a reunião ordinária do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da reunião ordinária realizada em 14 de outubro de 2014. Indago aos Srs. Parlamentares se há necessidade da leitura da referida ata.

O SR. DEPUTADO SÉRGIO BRITO - Peço dispensa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, em votação. Os Deputados que aprovam a ata permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada a ata da reunião do dia 14 de outubro de 2014.

Expediente.

Com relação aos Processos nºs 14 e 15 de 2014, em desfavor do Deputado Luiz Argôlo, esclareço que, em 16 de outubro, foram protocolados neste Conselho, pelo advogado Dr. Aluisio Lundgren, o substabelecimento, com reservas de poderes, à Dra. Olívia Coimbra Cerqueira Tenório e cópias de documentos provenientes do Supremo Tribunal Federal, de 2008, referentes à Ação Penal nº 470.

Foram protocoladas, em 16 de outubro, três representações, de nºs 33, 34 e 35 de 2014, dos partidos PSDB e DEM, em desfavor dos Deputados Afonso Florence, do PT da Bahia, Rui Costa, do PT da Bahia, e Nelson Pellegrino, do PT da Bahia, respectivamente — as cópias se encontram nas pastas. Nesta data, o Deputado Rui Costa protocolou neste Conselho sua defesa prévia referente à Representação nº 34 de 2014 — as cópias se encontram nas pastas.

Ordem do Dia.

A presente reunião tem por finalidade a discussão e votação do parecer — relatório e voto — do Deputado Marcos Rogério, Relator dos Processos nºs 14 e 15, de 2014, referentes às Representações nºs 26 e 27, de 2014, em desfavor do Deputado Luiz Argôlo; a leitura, discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Paulo Freire, Relator do Processo nº 16, de 2014, referente à Representação nº 32, de 2014, em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem, do PMDB do Rio de Janeiro.



Item 1 da pauta. Registro a presença do procurador do Deputado Luiz Argôlo, Dr. Aluisio Lundgren e da Dra. Olívia Coimbra Cerqueira Tenório. Está chegando? Esclareço que, na última reunião, em 14 de outubro, o Deputado Marcos Rogério fez a leitura do seu parecer, e o advogado do Deputado Luiz Argôlo usou o prazo regimental para defesa do representado. Foi iniciada a discussão do parecer. Os Deputados Pastor Eurico, Wladimir Costa, Sérgio Brito pediram vista conjunta do processo.

Informo aos Srs. Membros que daremos continuidade à discussão, estando já inscritos os Deputados Wladimir Costa, Júlio Delgado e Rosane Ferreira. Antes de iniciar a discussão, queria convidar o Relator, Deputado Marcos Rogério, para sentar-se à Mesa.

Está aberta a discussão.

Com a palavra o Deputado Wladimir Costa.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Parece que as coisas vão ser ágeis hoje aqui.

Boa tarde, meu colega Izar. Boa tarde, nobre Relator, Deputado Marcos Rogério, futuro Presidente deste Conselho. *(Risos.)* Fiquei sabendo da pretensão do colega, e o colega tem todo o preparo, todo o gabarito para exercer esta “barra” aqui que é presidir o Conselho de Ética. E quero saudar, em nome do companheiro Mauro Lopes, todas as Deputadas e Deputados aqui da Câmara Federal.

Bom, desde a última reunião, Deputado Izar, eu me debrucei em cima de todo o relatório narrado pelo Relator, debrucei-me em cima do depoimento da contadora que depôs lá na CPMI. E, a cada leitura, a cada avançar nas minhas investigações, eu me convenço, eu, Wladimir, convenço-me da inocência do Deputado Luiz Argôlo, que perdeu a eleição lá no Estado da Bahia.

Eu sou um dos mais antigos neste Conselho, desde a época do seu nobre pai, que espiritualmente sempre está muito presente aqui na Câmara, e eu nunca acompanhei tamanha discrepância numa acusação. Eu acho que precisava estar bem mais fundamentada. O Relator não apresentou, em que pese o seu esforço, uma prova material, exatamente nada. Tudo o que o nosso colega Marcos Rogério fez foi ler supostas transcrições de gravações da Polícia Federal, somente isso.



E o colega Deputado, como jornalista — é um colega de imprensa; a gente sabe da paixão; também labuto na imprensa há quase 30 anos; eu faço rádio e televisão lá no Estado do Pará —, o colega dá muito suporte às denúncias feitas na imprensa, muito suporte. A imprensa, no Brasil, inquestionavelmente presta relevantes serviços à sociedade, mas em todas as instituições, na vida inteira, existe o lado bom e o lado mau: existem bons Deputados e maus Deputados; existem bons radialistas e maus radialistas; existem boas empresas de comunicação e más empresas de comunicação; existem bons jornalistas e maus jornalistas.

E eu realmente tentei me convencer. Eu tinha muito interesse em colaborar com o Relator e ajudá-lo a cassar mais um Parlamentar, mas eu não preciso convencer jornalistas, eu não preciso convencer o meu eleitorado, eu preciso convencer a mim, o meu senso de justiça, para que eu possa dormir em paz.

Eu não preciso falar... Fomos eleitos agora, Deputado Izar, para o nosso quarto mandato de Deputado Federal. Eu já vi de tudo acontecer aqui nesta Casa, e eu não preciso avançar muito para dizer que um Deputado de primeiro mandato ter influência para intermediar negociações com presidente de PETROBRAS e diretora de PETROBRAS é muito difícil.

Para nós, Parlamentares, conseguirmos uma audiência com um diretor mequetrefe de uma PETROBRAS, de qualquer uma dessas, é um verdadeiro deus nos acuda! Conseguir uma audiência com um Ministro, mesmo com todas as nossas prerrogativas, é um verdadeiro deus nos acuda! O Deputado Luiz Argôlo, nem em 13 mandatos, teria condições de intermediar negociações milionárias para favorecer Labogen e outros negócios do Youssef — nenhuma prova material! Inclusive o nobre Relator deixou de fazer constar no seu robusto relatório uma fala. A principal defesa do Deputado Luiz Argôlo consiste na negociação do terreno.

Eu acho e eu concordo, *data venia*, que seria muito interessante que o colega acrescentasse no seu relatório uma fala fundamental que foi prospectada no grampo; nela Youssef, às 18 horas e 13 minutos, diz: “*Oi, preciso que ela atenda o cara da avaliação do terreno de Camaçari. O cara de Camaçari marcou com o cara e não compareceu. Preciso que resolva isso segunda, sem falta! Vou fazer o empréstimo do banco; preciso avaliar*”. E ela diz: “*Eu sei. Ela fez uma cirurgia para tirar visto*”, tirar não sei o quê, “*para poder dirigir. Falei com o rapaz que iria na sexta*



ou sábado”. Ou seja, isto aqui está lá. Então, houve, sim, uma negociação, uma venda da família Argôlo, vamos dizer assim, e não do Deputado, para o Youssef.

Vamos avançar um pouco mais, meu colega Marcos Rogério. Até agora o Ministério Público Federal não elaborou qualquer tipo de inquérito para investigar o Deputado Luiz Argôlo.

Vamos avançar um pouco mais na questão da contadora. À contadora, ao ser interrogada, ao ser inquirida no seu depoimento, foi perguntado se ela chegou a documentar alguma vez o Luiz Argôlo transacionando dinheiro lá. Ela negou: “*Não, nunca vi*”. Ela declara também desconhecer qualquer tipo de operação envolvendo dinheiro.

Eu vou avançar. Está aqui: “*No tocante às provas testemunhais, a coacusada Meire Bonfim, no depoimento de 20 de agosto de 2014, neste Conselho, afirmou que o Deputado Luiz Argôlo e o doleiro Alberto Youssef mantinham uma relação de amizade e negócio*”. Foi o que ela disse. Porém, declarou ter conhecimento de uma transação comercial feita entre os mesmos que seria a venda de um terreno — ela declarou aqui — localizado na cidade de Camaçari ao Sr. Alberto Youssef pelo representado, fato este confirmado pelo representado e retratado no curso da investigação.

Declarou ainda desconhecer eventual participação do representado em eventos ilícitos relacionados à PETROBRAS e à Labogen. Ela diz que desconhece que o Deputado Luiz Argôlo tenha tido qualquer tipo... Declarações dela, uma das mais importantes testemunhas. Para mim, essa senhora não deveria figurar como testemunha, e sim como ré no processo, já que ela diz que aprontou, elaborou cerca de 7 milhões de reais em notas frias. Não sei por que é testemunha. Ela tem que ser ré. Ela tem que ser investigada.

Bom, na mesma data, a coacusada afirma que emitiu uma nota de sua empresa no valor de 1 milhão de reais, a pedido do Deputado Luiz Argôlo, sem, entretanto, trazer qualquer documento que prove o que falou, de modo que fica difícil até mesmo saber se essa emissão realmente existiu. Olhem só esta aqui, é muito importante, meus colegas Deputados do Conselho de Ética: “*Nada obstante, em depoimento à CPMI da PETROBRAS, no dia 8 de outubro de 2014, ao ser indagada pela nobre Senadora Vanessa Grazziotin, a coacusada se desdisse ao afirmar que a*



nota emitida foi a pedido não do Luiz Argôlo, mas a pedido do doleiro Alberto Youssef, como afirmara falsamente neste Conselho”.

Então, meu colega Deputado Mauro Lopes, é uma coisa verdadeiramente horrível que querem cometer, uma injustiça contra o Deputado, que perdeu a eleição. O rapaz tinha tudo para vencer as eleições, figurava como um dos primeiros colocados nas pesquisas e, por conta disso, perdeu a eleição. O rapaz, que foi o mais jovem Vereador do Brasil, o mais jovem Prefeito do Brasil, estava tendo uma atuação maravilhosa na Câmara dos Deputados em favor do nosso querido e respeitado Estado da Bahia.

Outro assunto: em nenhum momento ficou comprovado que o representado tenha obtido vantagens ilícitas junto ao Sr. Alberto Youssef. Os depósitos feitos são referentes à parte da dívida da venda do terreno, não havendo qualquer prova ou recebimento de valores, até mesmo a questão dos supostos 120 mil reais que teriam sido entregues, que seriam depositados na conta do chefe de gabinete do Deputado Argôlo. O próprio Deputado Argôlo veio ao Conselho de Ética e provou com extrato bancário que não existiu.

Então, uma prova material, uma única prova para que a gente possa, meu Deus do céu, tomar uma iniciativa! É interesse de todos nós limpar a imagem desta Casa, desta Casa tão depreciada ao longo dos anos, onde vários Parlamentares já se envolveram, sim, em falcatruas, em deslizes graves. Muitos deles estão presos. Mas nós não podemos aqui jogar para a imprensa ou jogar para o eleitorado, enfim, por questões pessoais.

Provas materiais não existem. A contadora se desdiz. O colega preparou, sim, um excelente relatório. O colega diz que é muito importante nós investigarmos qualquer assunto que venha à tona sobre qualquer um de nós. O colega Marcos Rogério defende isso. Sai uma denúncia contra um colega como o Deputado Marcos Rogério: *“Tem que ir para o Conselho de Ética.”* Aí eu fico me perguntando como é que fica, Deputado Marcos Rogério, a sua situação? Eu não concordo. Eu não tenho coragem de representar contra V.Exa. aqui no Conselho de Ética por causa disso que saiu a seu respeito. Não tenho, porque eu entendo que V.Exa. é uma pessoa de respeito, uma pessoa digna, uma pessoa preparada, inclusive, para presidir o Conselho.



Mas está aqui: “*Deputado paga empresa ligada a seus funcionários.*” Isso é extremamente grave para quem, inclusive, tem pretensão de presidir este Conselho e elabora isso aqui — publicado na *Veja*, Deputado. Está aqui, senhoras e senhores, o Deputado sendo denunciado pela imprensa. Se qualquer um de nós for usar o mesmo ferro e o mesmo fogo que V.Exa. está usando com o Deputado Argôlo, qualquer um de nós... V.Exa. nos deixa à vontade para representar contra V.Exa. Eu não tenho coragem de representar, porque eu não acredito nesse lixo contra a sua pessoa, assim como não acredito em nada que V.Exa. colocou contra o colega.

Eu não tenho nem coragem de sugerir a V.Exa. que troque o seu relatório, sugerindo que, no lugar do pedido de cassação, seja dada uma suspensão de 90 ou de 30 dias. Eu não tenho coragem, eu não encontro exatamente nada para...

Então, essas são as minhas palavras. Respeitarei a opinião de cada um dos nossos colegas. Tenho senso de justiça, fomos eleitos. Eu sempre vou defender as minhas convicções, em nome do Estado do Pará e, principalmente, sempre vou respeitar cada um dos meus colegas. Eu, o Deputado Mauro Lopes e outros colegas somos bastante antigos aqui. Nossos votos já colaboraram para expulsar muitos cabras safados da Câmara dos Deputados, Deputados travestidos de bandidos, mas, no caso de Luiz Argôlo, realmente, é extremamente sofrido o relatório que V.Exa. apresenta a fim de cassar o mandado do Deputado Luiz Argôlo.

Era o que eu tinha a dizer. MUITÍSSIMO OBRIGADO.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra a Deputada Rosane Ferreira.

A SRA. DEPUTADA ROSANE FERREIRA - Em primeiro lugar, quero dizer que eu fico até — como é que eu digo? — sentindo-me um pouco diminuída diante da apresentação de V.Exa. Mais do que um Deputado, V.Exa. realmente age como o apresentador de rádio e de televisão que é. Essa situação em que V.Exa. pega o documento, amassa e joga no chão tem nuances cinematográficas, faz parte da *performance* de defesa. Parabéns, parabéns, parabéns! (*Riso.*)

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Só para dizer que não é o documento, não é o documento.

A SRA. DEPUTADA ROSANE FERREIRA - Mas eu quero colocar claramente aqui algumas situações muito rapidamente.



Primeiro, eu voto com o Relator, Deputado Marcos Rogério. Eu tenho acompanhado o Deputado Marcos Rogério. e a forma como conduz o seu mandato desde o início desta Legislatura. E não só aqui, mas na CCJ e em outras Comissões. Sei da sua seriedade e do cristão que é o Deputado Marcos Rogério. Eu sei que jamais cometeria aqui uma injustiça deliberadamente. E eu discordo quando se disse que ele se pauta só em matérias. Muito pelo contrário! Eu vi a Sra. Meire Poza vir aqui e colocar-se à disposição, mostrar-se pronta para todos os questionamentos que pudessem ser feitos, e muito segura no que falava. E ela não veio aqui como ré, não, ou como coacusada, como citou o Deputado que me antecedeu! Ela veio aqui como testemunha convocada por esta Comissão.

Há outra questão colocada claramente. Infelizmente — eu não poderia nem levar isso em consideração para proferir o meu voto —, houve situações colocadas que envolviam o advogado de defesa do Deputado Luiz Argôlo e a Sra. Meire que são muito importantes. Quisera tivéssemos nós tempo para fazer aqui até uma acareação para confrontar ambas as situações colocadas aqui.

Então, eu discordo do orador que me antecedeu. Eu acho que tem muita consistência o relatório de V.Exa., Deputado Marcos Rogério. Eu o acompanho. Eu sei que ainda estamos discutindo a situação, mas eu tenho todos os argumentos para acompanhar o voto do Relator e votar pela cassação do Deputado Luiz Argôlo.

Diga-se de passagem, como lembrou o Deputado que nos antecedeu, cassação essa já feita pelo eleitorado do Deputado no Estado quando não o reconduziu a esta Casa. Mas eu acho que, mais do que nunca, tudo o que mais foi cobrado, Deputado Marcos Rogério, da Presidente Dilma nesta campanha foi o combate à corrupção de todas as formas. Não houve uma única entrevista, não houve um único debate em que isso não foi discutido à exaustão. Tudo o que o nosso País espera... E eu sou capaz até de fazer uma afirmação: dos 40 e poucos por cento dos votos contrários à reeleição da Presidenta Dilma, no mínimo, 70% estavam pautados no sentido de que fosse feito tudo para se combater a corrupção, que é quase endêmica em nosso País. Eu acho que o exemplo tem que começar pelo nosso Conselho. Nós estamos trabalhando. Foram ene sessões. Eu não faltei a nenhuma. Durante toda a campanha vim aqui, ouvi, estudei.

Portanto, voto com o Relator.



Muito obrigada.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Presidente, só informar que a colega foi bastante elogiada pelo nobre Relator, porque ela foi, vamos dizer, correlatora do processo. Não é isso, colega?

A SRA. DEPUTADA ROSANE FERREIRA - Não.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Você fez agradecimentos de que ela tinha ajudado a elaborar o seu...

(Intervenção fora do microfone. Ininteligível.)

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Em todo o processo. Isso.

A SRA. DEPUTADA ROSANE FERREIRA - Quem dera... Eu não tenho...

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, ele está fazendo uma sugestão em relação à Deputada Rosane. A Deputada Rosane tem sido extremamente correta com o Conselho e tem participado de todas as sessões, não só neste processo, mas também na representação anterior...

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Então eu peço desculpas.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - ... acompanhando *pari passu* todo o processo. É uma Deputada zelosa, e eu dei testemunho em relação ao mandato dela.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - É que eu acompanhei, Deputado, que o senhor fez um agradecimento velado na última sessão à colega Deputada e, parece-me, ao colega Júlio. Somente aos dois foram direcionados esses agradecimentos. E eu acho particularmente normal se elogiar as participações deles na elaboração do seu relatório, ou a participação em todo o relatório, ou a participação em todo o processo, que mais nada é do que obrigação. Nós somos pagos para isso; temos que vir para cá mesmo.

Então, era só isso o que eu gostaria de esclarecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Mauro Lopes.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - Sras. Deputadas, Srs. Deputados, Ricardo Izar, Presidente da Comissão, e Sr. Relator, Marcos Rogério, quero dizer



realmente que nós aqui estamos com muita responsabilidade para valorizar o Parlamento, e nós temos uma carga muito grande em cima de nós para agirmos com muito rigor, mas também com imparcialidade. Temos que ser imparciais, como se fôssemos magistrados. E não podemos, de forma nenhuma...

Nós temos que raciocinar bastante, porque condenar uma pessoa à perda do mandato é muito sério; é muito sério mesmo. Você vê que um juiz, na hora de julgar um réu, quer ver provas materiais. Não tendo, é a mesma coisa que condenar um sujeito porque matou alguém mas não tem o cadáver.

Então, quero fazer duas perguntas ao nobre Relator, porque, na minha concepção, eu tenho o Luiz Argôlo por um rapaz de uma família corretíssima, uma família muito honrada lá no Estado da Bahia. Ele foi o Vereador mais novo do Brasil, foi Prefeito da sua cidade, foi Deputado por dois mandatos, veio aqui para esta Casa e teve um comportamento exemplar perante os colegas aqui. Então, você vê uma situação dessas... Ele é de família até abastada, uma família que tem bens, que tem patrimônio.

Eu sei da história toda. Exatamente esse doleiro, além de ser doleiro, é investidor. Ele tem *shoppings* lá na Bahia, tem hotéis e faz grandes negócios. A informação que tenho é de que foi realmente a família fazendo um negócio de imóvel lá em Camaçari. São todas as informações que eu tenho.

Quero fazer duas perguntas ao Relator, porque ele não pode condenar ninguém se não tiver prova material. Primeira coisa: não se pode, com ilações da imprensa... A imprensa noticia, mas não tem provas. Quero saber se o Relator, que está fazendo um relatório pedindo a cassação do colega, que é a degola, exatamente, tem algum vídeo gravado de alguma moeda corrente que esteja sendo entregue ao Luiz Argôlo; se ele tem isso no bojo do processo.

A segunda pergunta é se ele tem algum comprovante de qualquer tipo de depósito bancário na conta do Luiz Argôlo ou de qualquer servidor — porque um servidor da Câmara também é corresponsável —; qualquer servidor do seu gabinete, ou o próprio Luiz Argôlo.

Caso não tenha estes dois comprovantes — moeda corrente com vídeo ou mesmo recibo, depósito bancário na conta de Luiz Argôlo — será completamente



nulo esse relatório e eu voto a favor da absolvição do nosso nobre colega, o jovem Luiz Argôlo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sras. e Srs. Deputados, primeiro quero dizer ao Deputado Wladimir — nesta Legislatura, porque na próxima o nome de registro dele (*ininteligível*), a partir de fevereiro, Wlad — que eu já tive muita incumbência no meu relatório durante o período de Copa, de julho e de eleições, não dava tempo para ser correlator do processo do nobre Deputado Marcos Rogério, até porque ele dispensa isso pela sua capacidade, pela sua inteligência e, acima de tudo, demonstração clara de... Já fiz aqui, na última reunião, antes de encerrarmos a discussão, esse cumprimento por ser uma das maiores figuras públicas e um dos maiores preparados Deputados que passaram aqui pelo Congresso, pelo Parlamento brasileiro.

Então, ele dispensa qualquer tipo de ajuda, seja de quem for, porque tem capacidade própria para fazer qualquer tipo de relatório, e eu não teria nem tempo para isso, se fosse solicitado. Porque eu faria com maior prazer e orgulho, se me fosse solicitado pelo Deputado Marcos Rogério, mas não se trata disso. Trata-se, Deputado Wladimir, colegas, Relator e nosso Presidente, de, agora, estarmos totalmente desimbuídos de qualquer processo eleitoral.

No meu caso, então, Deputado Marcos Rogério, Deputada Rosane Ferreira, e aqueles que aqui acompanharam durante todo o ano — o Deputado Rubens Bueno aqui estava, o Deputado Jorginho veio, o Deputado Luiz Couto esteve em algumas das reuniões, Deputado Izalci, Deputado Félix — estava totalmente contaminado, assim, pelo processo eleitoral, Deputado Sérgio que acompanhou o processo, porque nós estávamos em pleno vigor de um primeiro turno em que todos nós estávamos envolvidos. No caso da continuidade que aconteceu, a mesma coisa com o Deputado Luiz Argôlo, e aí, em período posterior, o Deputado Marcos Rogério assume a relatoria.

Agora, passado o segundo turno é como se dissessem assim: *“Ah! Já passaram as eleições, já houve vencedores, vencidos, já foi eleita a Presidenta da República, e agora a gente está aí descontaminado do processo eleitoral para a*



gente poder fazer e salvaguardar os colegas". Não! Tem a imagem do Parlamento, tem a imagem da Casa, tem aquilo que nós queremos do Parlamento, independente de processo eleitoral, independente de quem tenha sido eleito Presidente da República, de quem tenha sido eleito Deputado Federal, Senador ou Governador.

A própria Deputada Rosane Ferreira foi para o sacrifício em um processo, que nem candidata direito era. O Deputado Rubens Bueno foi seu adversário lá, e reconheci o trabalho dela no Paraná quando foi candidata a Vice-Governadora, e aqui não tem nem mais mandato a partir de fevereiro, que nós teremos. Mas ela está aqui com a missão e com a função de Parlamentar desta Legislatura, deste nosso mandato, de julgar pessoas que não honraram a representação que foi dada pelo povo do seu Estado.

Pelo exemplo, eu quero aqui cumprimentar a postura e a conduta do advogado do Deputado Luiz Argôlo. Eu posso dizer a V.Sa. que esse processo chegou aqui com a competência e a capacidade do Deputado Marcos Rogério, porque, se fosse outro, talvez eu, não conseguiria enfrentar V.Sa. Parabéns pela sua postura, conduta e defesa que fez ao seu cliente, o Deputado Luiz Argôlo.

Mas, Deputado Mauro Lopes, nós não podemos fechar os olhos aos fatos. Nós não podemos negar que nós estamos conhecendo, em parte, até degravações que já saíram aí da tal delação premiada do Sr. Youssef e do Sr. Paulo Roberto. Nós aqui sabemos que vai vir mais coisa, de colegas Parlamentares, de quem nem é Parlamentar, e de outros Poderes. Por causa disso, a gente tem que achar que ao passar a eleição vamos botar um pano em cima disso e esquecer tudo? Não podemos. Nós não podemos fazer isso, em nome daquilo que representamos.

Ontem, as ações da PETROBRAS caíram mais de 12%. Hoje, eu tive informações de que setores de energia e de combustível que tinham investimentos previstos para o Brasil estão revendo as suas prospecções de análises de investimento neste País, em função do que aconteceu com a PETROBRAS — não é com a eleição, não; é com a PETROBRAS. E ter um escândalo desse porte? O Deputado Luiz Argôlo teve um relacionamento comercial com o doleiro Youssef, que está na delação, meus amigos, dizendo tudo! Como é que o Deputado Mauro Lopes pede um recibo para o Relator, se quem entregou disse que fez? A contadora do Youssef disse que o Deputado Luiz Argôlo ganhou um helicóptero de presente. Não



foi um repasse ou um depósito, não. Foi um helicóptero! Amigos, onde é que nós estamos? Como é que nós vamos fechar os olhos a essa realidade?

A prova que o Deputado Marcos Rogério mais do que colheu está nos autos do processo, na Representação, nas testemunhas, na delação, que já veio e que virá, que vai ter passado, mas ela não se interrompe — que já veio e que virá —, para a gente poder continuar passando o Parlamento e aquelas pessoas que não honram a representação que aqui fazem do Parlamento brasileiro. Então, eu não tenho o que discutir com relação a mérito e a propostas alternativas a isso.

Vou dizer ao Deputado Marcos Rogério, mais uma vez, o que disse ao final da sessão passada: *“Honra-me, Deputado Marcos Rogério, ser seu colega neste Parlamento. Honra-me ser colega do Deputado Ricardo Izar, assim como me honra sê-lo de todos os colegas que aqui estão e que tiveram a honra de serem eleitos pelo povo brasileiro, que nos colocou por mais 4 anos como seus representantes no Congresso Nacional”*. Agora, muito honrado deve estar o povo de Rondônia, que tem um Deputado desse porte, dessa categoria e dessa postura a representar o povo daquele Estado aqui no Congresso Nacional.

Eu fico com o Relator, voto com o Relator, sem sombra de dúvida do seu mérito e dos serviços prestados por V.Exa. ao Brasil e ao Parlamento brasileiro.

Parabéns, Deputado Marcos Rogério!

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Pela ordem, Presidente.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, só queria fazer uma pergunta rápida para o Relator. É só uma duvidazinha.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Izalci.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Em uma reunião, na penúltima oitiva... É só para tirar uma curiosidade. No dia 2 de setembro, o Deputado Luiz Argôlo ficou de apresentar — e foi deferido pelo Relator — os documentos relativos à propriedade e venda do imóvel localizado em Camaçari. Só queria indagar se foram entregues esses documentos.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Não, não foram entregues.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Não foram entregues?

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Não.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Wladimir.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Sr. Presidente, só quero colocar aqui que, na ausência do colega Mauro Lopes que acho havia ido ao banheiro há pouco, na sua ausência — V.Exa. saiu agora —, o nobre Deputado aqui ao lado, Deputado Júlio Delgado, colocou seu questionamento sobre provas materiais e tudo mais. O colega avançou agora sobre a questão de helicóptero. Ninguém está questionando aqui o relatório! Nós estamos questionando a apresentação de provas materiais. Olha o que apareceu agora: helicóptero; daqui a pouco, um jatinho. Daqui a pouco, vão acusar o Deputado Luiz Argôlo de comprar a PETROBRAS inteira e vão jogar nas costas desse rapaz.

Agora, eu gostaria que o Relator e o colega Júlio nos mostrassem onde está o helicóptero. Eu quero votar pela cassação! Onde está esse helicóptero? É PT o quê? Deve ser PTXX alguma coisa. Eu quero saber onde está o helicóptero, onde está o depósito, alguma prova material! E outra: o colega Júlio consegue fazer previsões. Daqui a pouco, vou pedir ao colega me dar as seis dezenas da Sena, porque eu estou doido para arrumar um meio para ganhar dinheiro lícito. *(Riso.)*

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Diz que quem ganhou foi o Valadares, do meu partido, em Sergipe. Não fui eu, Deputado.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Pois é. Foi coisa boa. *(Riso.)* Então, o colega consegue fazer previsões de que estão vindo coisas graves. Eu quero saber se o colega tem algum acesso aos relatórios das investigações da Polícia Federal.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Está certo. Então, é bom que o colega narre, porque, até agora, não tem prova cabal e prova material de nada para cassar o colega. E essa minha opinião é para o Deputado Luiz Argôlo e para qualquer outro colega Deputado aqui. Tem que apresentar provas materiais, assim como defende o colega Mauro Lopes, do querido Estado de Minas Gerais.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Paulo Freire.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados e Deputadas, eu quero, nesta oportunidade, parabenizar todos os



Deputados que foram reeleitos, principalmente aqueles que fazem parte deste Conselho de Ética. Neste momento, também quero parabenizar o nosso colega Deputado Marcos Rogério pelo seu brilhante relatório e por sua atuação dentro desta Comissão de Ética, mostrando aqui sua capacidade, como já foi dito aqui, até mesmo de presidir esta Comissão.

Eu quero dizer a todos que ouvi com muita atenção a leitura do relatório do Deputado Marcos Rogério. Acompanhei este caso e também a defesa. Quero parabenizar aqui os advogados também de defesa, que fizeram também o seu papel. Porém, com a leitura do relatório do Deputado Marcos Rogério, foram tiradas todas as minhas dúvidas concernentes a esse caso.

E eu quero já aqui, Sr. Presidente, se for o momento, também declarar o meu voto: eu voto com o Relator, Deputado Marcos Rogério. Mesmo porque todos nós, como membros deste Conselho de Ética, também estamos sujeitos a todo e qualquer tipo de representação ou de acusação. Porém, foi dito aqui que são necessárias provas para que o caso possa ser julgado por este Conselho de Ética. Então, eu acredito que, no caso em pauta do Deputado Luiz Argôlo, foram apresentadas provas, foram apresentadas as defesas. Enfim, eu acho que o relatório está benfeito, muito claro.

E, mais uma vez, eu quero afirmar aqui o meu voto com o Relator.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o Deputado Izalci.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, no voto, de fato está muito claro. Eu estava aguardando realmente essa comprovação dos documentos que o Deputado Luiz Argôlo ficou de apresentar. S.Exa. pediu, inclusive, para entregar esse documento só para V.Exa. E, pelo que eu vi aqui no relatório, e também a resposta que foi dada pelo Relator, aquela documentação da escritura relativa à propriedade e à venda do imóvel do seu irmão a Youssef não foi apresentada, que era basicamente a grande defesa do nobre Deputado.

Portanto, na falta dessa comprovação, que seria um instrumento importante para análise, eu voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Sr. Presidente, pela ordem.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Wladimir.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - A venda não foi concretizada. Como é que se vai entregar o terreno se o Youssef declara, inclusive nas degravações, que ele não pagou, que não recebeu, que iria fazer empréstimo, e logo depois estourou esse escândalo? Como é que se vai apresentar um documento de venda de um objeto que não foi pago? Ninguém! Exatamente, ninguém!

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Então, eu gostaria somente de colocar isso, para esclarecer que estava sendo operacionalizada a venda. Porém, a venda não foi concretizada porque o doleiro não pagou! Se não pagou, não tem comprovante de venda.

O SR. DEPUTADO IZALCI - Sr. Presidente, quem pediu para anexar os documentos, quem solicitou ao Relator para acatar os documentos, foi o próprio Deputado. Então, se não tinha, não deveria ter solicitado para entregar o documento. O próprio Deputado é que pediu para entregar os documentos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Alguém mais quer se inscrever para a discussão? *(Pausa.)*

Com a palavra o Deputado Chico Alencar.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - É uma brevíssima palavra, na condição de representante do partido proponente da Representação, para manifestar, não com surpresa mas com muita disposição cívica, os parabéns pelo relatório do Deputado Marcos Rogério.

Há uma síntese disso tudo. Lamentavelmente, resta provado, documentado, gravado, que houve — e isso fere a ética e o decoro parlamentar nas relações do Deputado Argôlo com o doleiro, e essas forças que agora se veem também muito vinculadas a negócios escusos, que infelizmente, ao que tudo indica, na próxima Legislatura, esta Casa também terá que examinar em relação à PETROBRAS — no caso em tela, tráfico de influência, prática de negócios e pagamentos ilícitos, portanto o recebimento de vantagens indevidas, e indícios claros de corrupção e lavagem de dinheiro.



Então, infelizmente, as conclusões do relatório são absolutamente cristalinas e, a nosso juízo, evidentemente merecem a aprovação deste Conselho e exame posterior do Plenário da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está encerrada a discussão.

Concedo a palavra, para réplica, por 10 minutos, ao Relator, Deputado Marcos Rogério.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, advogados que acompanham este caso, nossas saudações.

Sr. Presidente, apenas farei alguns esclarecimentos com relação ao que foi questionado a este Relator. E farei isso de forma bastante sucinta, até para que o Plenário deste colegiado tenha condições de deliberar sobre essa matéria, que consta da Mesa do Conselho.

Primeiro, houve uma solicitação por parte do Deputado Wladimir, que seria uma espécie de embargo de declaração, para que fizessem constar do relatório partes das degravações feitas pela Polícia Federal, por escuta autorizada pela Justiça, em que se evidenciasse uma transação comercial referente ao terreno de Camaçari. Se V.Exa. tivesse lido o relatório, certamente teria conhecimento de que esse texto está no relatório.

Outra informação concernente ao Deputado Mauro Lopes, que fez duas indagações importantes a este Relator questionando se tem moeda corrente sendo entregue. Eu diria a V.Exa. que houve notícias de que tenha havido moeda corrente sendo entregue. Agora, houve transferência de valores, e há provas robustas acostadas ao processo. Houve duas TEDs que constam do processo, estão na instrução probatória. Duas TEDs.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Vou ler para V.Exa. não ter dúvida, e sei que V.Exa. é de uma probidade inquestionável junto a este Conselho. Acompanho as posições de V.Exa. em outras ocasiões e, portanto, farei menção do trecho em que constam menções a esses documentos:

“Há ainda prova documental de duas TEDs, feitas pela empresa da Sra. Meire Poza, Arbor, a familiares e a amigos do Parlamentar. O primeiro, de janeiro de 2014,



no valor de 60 mil, para o Sr. Manoelito Argôlo, e o segundo, de fevereiro de 2014, no valor de 47 mil para a Sra. Elia Da Hora. A própria Sra. Meire Poza asseverou ao Conselho de Ética que o Deputado Luiz Argôlo foi ao escritório de Alberto Youssef pessoalmente para receber dinheiro em espécie.”

Portanto, há duas informações, duas provas documentais e uma testemunhal. Mas a primeira pergunta que V.Exa. me fez é se havia prova documental com relação à transação financeira. Existem evidências. A outra...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - Eu continuo perguntando, continuo perguntando: houve uma transação comercial da família com o Youssef? Quero saber se tem algum documento contra o nosso Parlamentar, Luiz Argôlo, em nome dele no banco, se tem aí?

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - V.Exa. também me questionou se tem moeda corrente e se tem comprovante de depósito. Os comprovantes estão também acostados em nome do pai do Deputado e em nome da Sra. Elia Hora.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - O pai não é Deputado.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Em termos de provas materiais, existem essas duas provas que foram acostadas aos autos e que são provas materiais. Mas eu lembraria a V.Exa., se V.Exa. me permite, que ao agente político não há a necessidade da percepção de valores para caracterização de crime, conduta vedada. O crime de corrupção passiva se caracteriza apenas no ato de solicitar vantagens. E, se V.Exa. ler o relatório, verá que procurei fazer constar do relatório, do seu começo ao seu final, a transcrição fiel, inclusive fugindo à minha praxe vernacular com expressões que peço, Sr. Presidente, se for possível ainda, riscar das notas taquigráficas da sessão anterior (*riso*), porque são palavrões que constam das notas taquigráficas, e lá, sim, havendo manifestação explícita, clara, evidente de solicitação de vantagens.

Por essa razão, manifesto aqui também que há evidência de solicitação de vantagens financeiras, o que é crime previsto no Código Penal. Mas nós não estamos aqui a julgar conduta penal. Nós não estamos aqui num processo penal. Nós estamos aqui em sede de um processo ético disciplinar. Portanto, se naquele já



bastaria para caracterização do crime, a este, muito menos. Então, apenas para evidenciar. E, para não ficar apenas nas minhas palavras aqui manifestas ao Conselho:

“Concluir pela ausência” — isso aqui é jurisprudência pacífica do STJ e também do STF sobre corrupção passiva — “de justa causa, por força da insuficiência de elementos sobre a materialidade delitiva, com base na não apreensão das quantias supostamente recebidas, não é medida apropriada frente à natureza formal do delito de corrupção passiva, que se consuma pela simples solicitação de vantagem ilícita”.

Transcrevo aqui decisão do Superior Tribunal de Justiça, *Habeas Corpus* nº tal:

“O crime de corrupção passiva é formal e se consuma com a prática de um dos verbos nucleares previstos no art. 317 do Código Penal, isto é, solicitar ou receber vantagem indevida ou aceitar promessa de tal vantagem, sendo, pois, prescindível a efetiva realização do ato funcional”.

Enfim, também precedente da lavra do Sr. Ministro Gurgel de Faria, da 5ª Turma daquela egrégia Corte.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - Muito obrigado, Sr. Relator. Mas continuo dizendo: evidências não são provas materiais. Sou contra o seu relatório.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Respeito a posição de V.Exa., e nós estamos em um colegiado. Obviamente o relatório do Relator é apenas a partir da análise que fez dos fatos e da sua ciência e consciência à manifestação de uma linha de interpretação dos fatos. Mas cada membro do Conselho é um juiz a quem cabe julgar com sua ciência e consciência também. Cada um aqui é julgador e saberá efetivamente se portar diante dos fatos.

Sr. Presidente, então, dos questionamentos que me foram feitos, penso que os tenha respondido de acordo com o que está nos autos, tanto com relação ao Deputado Mauro Lopes, quanto com relação ao Deputado Wladimir Costa.



O Deputado Izalci também me questionara com relação a documentos que seriam acostados aos autos por compromisso do próprio Representado, o que não aconteceu tempestivamente nem intempestivamente. Esses documentos nunca chegaram ao conhecimento do Conselho. Portanto, a ausência desses documentos, para mim — apenas para registro —, era parte de uma documentação que poderia evidentemente formar um convencimento talvez diferente num dos núcleos condutores da Representação, que foi a questão dos recursos, se eles eram ou não para compra de terreno em Camaçari.

O conjunto dos fatos e o conjunto das provas indicam-me que não se trata de valores para compra desse terreno. O conjunto dos fatos. Ademais, não se restringe a conduta vedada que caracteriza a quebra de decoro Parlamentar a apenas esse fato, mas há também nos autos, com informações bastante substanciais, que houve também tráfico de influência para interferir em processos de licitação e influenciá-los, inclusive em outro Estado. Isso está também presente no relatório que apresentei. Portanto, isso não teria nada a ver com compra ou venda de terreno em Camaçari. Faço isso apenas por dever de lealdade ao Conselho com aquilo que está nos autos e que procurei reproduzir de forma fiel, de forma muito correta, no relatório que apresentei.

Quero, Sr. Presidente, por fim, uma vez mais agradecer aqui a todos os membros do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar pelas colaborações. E me honraria muito — aquilo que foi dito pelo Wladimir — ser aqui acompanhado na construção do relatório pela Deputada Rosane Ferreira e pelo Deputado Júlio Delgado, que são dois Deputados conhecidos de todos nós e de uma lisura acima de qualquer suspeita. São dedicados, probos, pessoas que o Conselho conhece, que o Parlamento conhece e que o Brasil conhece também. Portanto, me honraria muito ter a companhia de V.Exas. na construção desse relatório, embora não tenha isso acontecido, talvez até por não o ter solicitado. Mas em muito contribuíram, não só os dois — mencionei aqui os dois porque foram citados pelo nobre Deputado —, mas também todos aqueles que tiveram a oportunidade de acompanhar a instrução deste processo. E os que não a acompanharam presencialmente, mas que estiveram sempre que o Conselho chamou, eu quero aqui mais uma vez agradecer



a cada um dos Srs. e Sras. Parlamentares pela contribuição com o encaminhamento deste processo.

Eu chego ao final desse processo. E, como disse na sessão anterior, é tarefa espinhosa para qualquer Parlamentar exercer a função de Relator neste Conselho. Não pensem V.Exas. que é tarefa confortável para nenhum Parlamentar. Não é para mim, como não seria para nenhum de V.Exas. Mas é dever de cada Parlamentar que exerce esta função julgar e apresentar um parecer de acordo com os fatos e de acordo com a sua consciência em relação à valoração desses fatos.

Mais uma vez, obrigado a todas as Sras. e Srs. Parlamentares. Agradeço ao Presidente do Conselho pela lisura e pela probidade na condução também deste processo, a toda a nossa assessoria técnica, às senhoras e aos senhores. Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra, para tréplica, por até 10 minutos, o advogado, Dr. Alúcio.

O SR. ALUISIO LUNDGREN CORRÊA REGIS - Exmo. Sr. Presidente, Dr. Ricardo Izar, Exmo. Sr. Relator, Exmos. Srs. Deputados Fernando Ferro, Luiz Couto, Júlio Delgado, Izalci, Deputada Rosane Ferreira e demais Deputados aqui presentes, a missão do advogado não é ser contra o trabalho de investigação. A missão do advogado não é contra a ética, não é contra nada. A missão do advogado é identificar onde eventualmente estão os erros, os equívocos de uma acusação e tentar esclarecer o Conselho.

Todos os fatos já foram sobejamente aqui trazidos a V.Exas. Todos os fatos já foram trazidos a V.Exas. O próprio Deputado veio aqui prestar todos os esclarecimentos necessários. Não ficou comprovado, ao fim e ao cabo da Instrução — isso é bom que se diga —, envolvimento do Deputado Luiz Argôlo com a PETROBRAS. Não ficou comprovado envolvimento do Deputado Luiz Argôlo com a Labogen. Não ficou comprovado o depósito de 120 mil na conta do assessor dele. Pelo contrário. Nós trouxemos aos autos os extratos das contas do assessor do Deputado Luiz Argôlo, e ficou comprovado que não havia esse depósito de 120 mil na conta do assessor do Deputado Luiz Argôlo, embora, Excelências, houvesse indícios de que esse depósito existiria. Mas esses indícios não foram confirmados durante a instrução processual.



Punir, Excelência, punir... Tem uma frase de Carnelutti que diz o seguinte... Quero primeiro, mais uma vez, registrar o respeito que eu tenho pelo eminente Relator, de uma postura ética acima de qualquer dúvida, e pelo Sr. Presidente também. São duros. Os processos aqui neste Conselho de Ética são processos difíceis. Os votos são abertos. Na Câmara dos Deputados, também são abertos. São processos difíceis para qualquer parte. Mas, tanto o Presidente, como o Sr. Relator e os Srs. Deputados, apesar de duros, têm tido uma postura ética acima de qualquer suspeita. E eu queria fazer este registro aqui: é uma lealdade processual. Também os servidores da Casa e tudo. Pode-se discordar do voto do Deputado Marcos Rogério, e a defesa discorda frontalmente, mas não se pode deixar de respeitar as razões jurídicas.

Eu só queria dizer a V.Exa., Deputado Marcos Rogério, que um dos maiores Ministros do Supremo, que era o Ministro Moreira Alves, teve vários votos vencidos e ele continuou sendo um dos grandes Ministros do Supremo.

Excelência, Carnelutti, e também Rui Barbosa, dizia isto: *“Punir, sim. Punir, sim!”* V.Exas. têm aqui, se acharem, eventualmente, alguma culpa. Eu, como advogado de defesa, não achei. Mas veja, o direito de punir do Parlamento — e V.Exas. hoje são Juízes de fato... O Parlamento deve castigar não como um carrasco que goza vendo sofrer seu algoz. Isso o Parlamento e o juiz não podem fazer. O Parlamento tem que punir, como muitas vezes um pai castiga um filho, muitas vezes sem querer, mas como forma pedagógica e educativa. E essa punição, Excelência, quando ela extrapola os limites do fato efetivamente cometido, ela transborda em injustiça. Os fatos foram trazidos aqui para V.Exas.

Vou repetir: o Deputado não tem envolvimento com a PETROBRAS nem com a Labogen; não houve qualquer depósito em sua conta nem houve os 120 mil na conta do assessor dele. Feitas essas considerações, a defesa entende que não há provas. Mas, ainda que se supere esta questão — e na concepção da defesa não há provas de qualquer depósito na conta do Deputado —, V.Exas. é que são juízes de fato e vão avaliar essa questão com serenidade, com equilíbrio, com honradez e com todo o respeito que eu devoto a V.Exas.

Então, peço à Câmara, e não podia ser diferente, que tenha toda a serenidade do mundo, porque passar por este Conselho é um momento



efetivamente muito doloroso. E registro o respeito da defesa a todos os Srs. Parlamentares aqui presentes. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vamos dar início à votação.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. É só para que V.Exa. divulgue, porque eu não prestei atenção, sobre as novas Representações e quais são os Parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Lógico.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Gostaria que V.Exa. lesse.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Dos novos processos que chegaram, foram protocoladas, em 16 de outubro, três Representações nºs 33, 34 e 35, de 2014, dos partidos PSDB e DEM, em desfavor dos Deputados Afonso Florence, do PT da Bahia, Rui Costa, do PT da Bahia, e Nelson Pellegrino, do PT da Bahia. Elas já estão nas pastas que estão com vocês. O Deputado Rui Costa já protocolou no Conselho uma defesa prévia, cuja cópia também consta das pastas.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Certo. Eu agradeço a atenção.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Tem que arrumar 4 pastas lá.

Passo agora à votação nominal do parecer do Deputado Marcos Rogério pelo painel eletrônico. Será aprovado se obtiver maioria simples, presente a maioria absoluta deste Conselho. O sistema será liberado para votação.

Nós estamos com um probleminha aqui. Deputado Jorginho Mello, é com V.Exa. o problema. Não é com V.Exa., é conosco.

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu estou como titular, mas eu não voto como Presidente. Então, eu acho que o voto de V.Exa. vai ter que ser nominal aqui no microfone.

O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO - V.Exa. não votando, o dele vale.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ah, eu não votando, o dele vale?

O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO - Isso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está bom. Então, está tudo resolvido. *(Risos.)*

O sistema será liberado para votação neste momento. Podem votar.



Como eles votam? Eu também não sei. *(Risos.)*

(Não identificado) - Eles digitam o número deles e apertam o dedo.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Digitam o número, colocam o dedinho, e “sim” pelo parecer do Relator; “não”, contra o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Digita o número e põe o dedinho. “Sim” é pelo parecer do Relator, e “não”, contra o Relator.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sim, Deputado.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Eu faço questão de declarar o meu voto publicamente, independentemente de painel, e de reiterar a minha votação.

Sem helicóptero, sem depósitos bancários, sem provas cabais, com a negativa da contadora, que declarou nos autos que não viu reunião, não viu transação de dinheiro ou transporte de dinheiro, sem essas provas materiais e com indícios extremamente fracos, eu declaro que sou contra o relatório do nobre e atuante Deputado Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - “Sim” é favorável ao parecer, “não” é contrário ao parecer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado José Carlos Araújo.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Da mesma forma que o Deputado Wladimir Costa...

O SR. DEPUTADO JORGINHO MELLO - Sr. Presidente, deu um problema aqui no painel. Eu quero afirmar o meu voto favorável ao relatório do Deputado Marcos Rogério.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vai constar o seu voto como favorável ao Relator.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, pesa-me muito, dói-me muito este voto, por vários motivos. Mas o Deputado Wladimir Costa, quando vota nesta Casa, já declarou em alto e bom som que não vota para cassar Deputado, não vota contra Deputado. O Sr. Deputado Wladimir Costa e outros Deputados já declaram a esta Casa que não votam de forma nenhuma contra Deputados, tendo prova ou não tendo prova. É o voto já declarado do Deputado



Wladimir Costa. Então, não causa nenhuma surpresa a mim a declaração do Deputado Wladimir Costa. E me pesa muito fazer essa constatação.

Eu, como baiano que sou — e tenho ligações com o Deputado e com a família do Deputado —, fico muito constrangido com este voto, Sr. Presidente. Eu diria, inclusive, se amanhã houvesse uma nova reforma do Conselho de Ética no Regimento, que os Deputados do mesmo Estado não deveriam votar, eles deveriam se abster de votar, para não passarem o constrangimento que nós baianos estamos passando aqui hoje.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu imagino.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Somos obrigados a votar, mas somos obrigados a votar com consciência. Nós sabemos que no Conselho de Ética, num processo ético, não precisa ter prova de depósito, não precisa ter prova material do que aconteceu. Estamos julgando ética do que aconteceu e as provas são robustas em todo o processo. Não posso, embora pese muito, Sr. Presidente, pese muito. Eu estou constrangido pelo que vou falar, pelo envolvimento que tenho com a família, com o Deputado, com o pai e a mãe do Deputado, mas não posso violentar a minha consciência. Eu tenho que votar com o Relator deste processo: eu voto com o Deputado Marco Rogério.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Todo mundo já votou?
(Pausa.)

Deputado Wladimir.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Sr. Presidente, quero declarar que tenho respeito muito grande pelo Deputado José Carlos Araújo. Respeito muito também ele como Parlamentar, como cidadão, e também pela sua idade. A minha formação familiar me ensinou a respeitar os mais velhos.

Lamento muito declarar que o Deputado José Carlos Araújo mente. No ápice de uma idade muito avançada, ele mente muito. Eu desconheço ter declarado isso. Já votei inúmeras e várias vezes por cassação de Parlamentares aqui. E o colega está sendo extremamente infeliz ao fazer colocações depreciativas à minha imagem.

Não me lembro de ter colocado, em hipótese alguma, que não voto. Voto favorável, sim, tendo provas cabais, trazendo nos autos do processo disso e daquilo,



nós cassamos! Já colaborei para a cassação de inúmeros Parlamentares. Quero somente dizer que, no ápice de uma idade avançada, o colega, que merece o meu respeito, está mentindo e está sendo muito infeliz na sua colocação. Mesmo assim, continuo respeitando-o.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, eu fui citado. Tenho que responder, não com as palavras grosseiras do Deputado Wladimir Costa, o qual prezo muito.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Grosseria, Deputado, é V.Exa. colocar minha idoneidade, minha independência, minha transparência e minhas prerrogativas parlamentares. Isso que é desrespeito! Eu jamais ousaria atentar contra a sua honra, sua dignidade e suas prerrogativas. V.Exa. me respeite!

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Se V.Exa. pelo menos tivesse educação, esperaria eu acabar de falar para me interromper, eu ouviria V.Exa.

Mas V.Exa. não vai me intimidar, em hipótese alguma, nem vai ganhar no grito, como está pensado. V.Exa. já disse — e eu vou procurar as notas taquigráficas desta Casa — e vou mostrar a V.Exa. que eu não minto. E, de maneira alguma, desmereci V.Exa. Agora, antes de eu ter respeito por V.Exa., V.Exa. tem que impor respeito a esta Casa! V.Exa. não impõe respeito neste Conselho de Ética nem nesta Casa. V.Exa. sabe muito bem. Portanto, me respeite, me respeite! V.Exa. é quem tem que me respeitar. V.Exa. tem que me respeitar. Não vai ganhar no grito. Tenha certeza disso, de que não vai ganhar no grito.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado José Carlos Araújo, está em processo de votação, acho que o voto de V.Exa. não foi computado.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Eu já falei. Vou novamente tentar. *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Alguém não conseguiu votar?

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, eu não sei quantos já votaram e quantos têm para votar. Dezesseis votaram. V.Exa. poderia dar — são 16 horas — pelo menos 10 minutos para ver se chega algum Deputado do Conselho que queira votar e não esteja presente no recinto. V.Exa. poderia conceder pelo menos 10 minutos.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós vamos aguardar até 16h10min.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Obrigado, Presidente.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Só para comunicar aos Parlamentares que, depois desta votação, nós vamos ter a discussão do parecer do Deputado Paulo Freire, relativo ao Deputado Rodrigo Bethlem. Leitura, discussão e votação.

(Pausa prolongada.)

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Deputado Izar, não querendo abusar de sua paciência, só que temos informações de que outros colegas daqui do Conselho estão se dirigindo para cá. Então, só aguardar o máximo possível.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Estamos no aguardo.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Eu sei que o senhor é um homem muito paciente e o Relator idem.

Obrigado.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O Deputado Ronaldo Benedet e o Deputado Zequinha Marinho estão a caminho.

(Pausa prolongada.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Acho que já deu tempo suficiente.

Declaro encerrada a votação.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Sr. Presidente, os colegas já estão aqui no corredor. Dê uma “aguentadinha”, só 10 minutos. Isso não vai nos aumentar, nem diminuir.

O SR. DEPUTADO MARCOS ROGÉRIO - Está encerrada.

O SR. DEPUTADO WLADIMIR COSTA - Calma, Relator.

Eu apelo ao seu bom coração, esse coração rondoniense, só 10 minutinhos.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Está encerrada a votação.

(Pausa.)

Proclamo o resultado da votação:



SIM: 13;

NÃO: 4;

ABSTENÇÃO: zero.

Aprovado o parecer do Relator, nos termos do projeto de resolução tido como do Conselho, que declara a perda do mandato do Deputado Luiz Argôlo, por conduta incompatível com o decoro parlamentar.

Registro ainda que estão intimados dessa decisão os advogados do Deputado Luiz Argôlo, aqui representados pelo Dr. Aluisio e Dra. Olívia.

Importante: intimo o advogado do representado, que, de acordo com o art. 14, inciso VII do Código de Ética, o representado poderá recorrer, no prazo de 5 dias úteis, a partir de 30 de outubro de 2014, após a publicação no DCD, à Comissão de Constituição e Justiça, com efeito suspensivo contra quaisquer atos do Conselho de Ética ou de seus membros que tenham contrariado norma constitucional, regimental ou deste Código.

Aprovação da ata desta reunião. Solicito uns minutos para finalização da elaboração da ata desta reunião. *(Pausa.)*

Parabéns, Relator.

Passamos ao item 2 da pauta. Depois a gente aprova a ata desta reunião.

Item 2.

A Representação nº 32, de 2014, em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem, por ter sido apresentada por partido político, o PSOL, exige a manifestação preliminar deste Plenário, pelo arquivamento ou pela admissibilidade da representação, conforme determina o Código de Ética...

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - Sr. Presidente, eu não li bem esse relatório do Rodrigo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Ele vai ser distribuído.

O SR. DEPUTADO MAURO LOPES - Eu sei, mas eu quero dizer o seguinte: para evitar acusação leviana que eu voto sempre para inocentar colega, eu quero ler o processo bem. Eu peço vista.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - A vista está concedida, lógico.



O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sr. Presidente, mas não foi nem apresentado o relatório ainda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Então, mas é que a gente vai apresentar o relatório.

Eu considero o seu pedido de vista aceito já.

O Deputado Rodrigo Bethlem está presente? *(Pausa.)* Está.

Deputado, V.Exa. quer usar a palavra hoje ou, como foi pedido vista, quer depois da leitura?

O SR. DEPUTADO RODRIGO BETHLEM - Acho melhor eu fazer uso da palavra quando for o momento da votação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Quando tiver a discussão, não é? Está bom.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, vai ser lido...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vai ser só lido. O pedido de vista está concedido. Na próxima sessão vai ter a discussão.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Mas o relatório vai ser lido?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Vai ser lido.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - O.k.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Concluo a leitura:

...apresentada por partido político, o PSOL, exige a manifestação preliminar deste Plenário, pelo arquivamento ou pela admissibilidade da representação, conforme determina o Código de Ética, nos incisos II e II, § 4º, do art. 14.

Informo os procedimentos a serem adotados.

Passarei a palavra ao Deputado Paulo Freire, Relator, para a leitura do seu parecer preliminar. Convido o Deputado Paulo Freire a vir aqui à frente. Em seguida, o representado, ou o seu advogado, terá o prazo de 20 minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não. Não vai haver mais, porque já foi.



O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Já foi o quê, Sr. Presidente?

Não entendi.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Fala, Deputado José Carlos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - A pergunta que eu lhe faço é a seguinte: se nessa etapa do processo, que nós vamos votar a admissibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É a admissibilidade.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Na verdade, vamos votar a admissibilidade, se aceita ou não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Isso.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Então, este é o momento de pedir vista ou depois que a admissibilidade...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não. São relatórios separados. Se for aceita a admissibilidade, terá um novo parecer, que é o parecer final. Agora, esse parecer cabe vista. Cabe vista...

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Então, cabe vista duas vezes?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Há dois pareceres diferentes.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Cabe vista duas vezes.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Como sempre foi.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Permita... Sempre foi assim?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Sempre foi. Sempre teve... Você pode pedir vista no de admissibilidade e pode pedir vista no parecer final. Era assim também quando V.Exa. era Presidente.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Sr. Presidente, pode até ser. A memória pode ter falhado, mas não é razoável, num processo, dois pareceres e dois pedidos de vista no mesmo processo.

V.Exa. pode ter razão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não. Deixe-me só colocar para V.Exa. O relatório que vai ser lido agora é um relatório de admissibilidade. O Relator usa como base só o que estiver dentro da representação. Ele não pode ouvir oitivas, não pode ouvir testemunhas, buscar provas, nada disso.



Então, esse parecer é um parecer que ele vai dizer se se abre o processo disciplinar ou não. Alguém pode pedir vista desse parecer. Se for aberto o processo disciplinar, ele vai elaborar um novo parecer, só que com base nas oitivas, nas testemunhas, em coisas que vão aparecendo ao longo do processo e aí se monta um novo parecer e pode-se votar e pode pedir vista ou não, de novo, desse novo parecer.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Eu posso estar com a memória fraca, mentiroso não sou. Então, V.Exa. pode ter razão. Eu não sou infalível. Estranhei apenas, em um mesmo fato, dois pedidos de vista em momentos diferentes. Mas, se V.Exa. está dizendo que é assim, assim será.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Muito obrigado.

Passo, então, a palavra ao Relator para a leitura de seu parecer preliminar, Deputado Paulo Freire.

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Sr. Presidente, eu quero agradecer a V.Exa. a confiança em mim depositada para esta árdua missão de relatoria. E eu quero cumprimentar todos os presentes e nossos amigos da imprensa também.

Vou ler o relatório, Sr. Presidente:

“Representação nº 32, de 2014.

Processo nº 16, de 2014.

Representantes: Partido Socialismo e Liberdade — PSOL. Representado: Deputado Rodrigo Bethlem Fernandes. Relator: Deputado Paulo Freire.

Relatório.

Em análise o Processo Disciplinar nº 16, de 2014, instaurado em 2 de setembro de 2014, e que teve origem na Representação de nº 32/2014, do Partido Socialismo e Liberdade — PSOL.

Preliminarmente, o Representante defende o cabimento da Representação, apesar de os fatos que ensejaram a sua propositura terem ocorrido enquanto o Deputado Rodrigo Bethlem Fernandes estava licenciado do seu mandato na Câmara dos Deputados para ocupar cargo na Secretaria do Município do Rio de Janeiro, e aponta jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

A Representação tem como base denúncias feitas na mídia nacional, a partir do dia 25 de julho de 2014, que divulgou conversas telefônicas mantidas entre o



Representado e sua ex-esposa, Vanessa Felipe, que comprovariam a existência de um “balcão de negócios” instalado pelo Deputado, bem como de conta secreta na Suíça, não declarada à Receita Federal.

Essa conduta, segundo o Representante, viola o art. 4º, inciso II e V do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, que considera como procedimento incompatível com o decoro parlamentar e punível com a perda do mandato perceber, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da atividade parlamentar, vantagens indevidas e omitir intencionalmente informação relevante ou, nas mesmas condições, prestar informação falsa nas declarações de “Autorização de Acesso aos Dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física”.

Uma vez instaurado o processo e sorteada esta Relatoria, fui nomeado Relator da Representação nº 32, de 2014, perante este Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Cumprir informar que, no dia 16 de outubro de 2014, foi enviado ao meu gabinete ofício do Deputado Rodrigo Bethlem que encaminha para ciência e análise os seguintes documentos:

- 1) declaração da Sra. Vanessa Felipe;
- 2) documento do 13º Ofício de Notas do Rio de Janeiro;
- 3) documento do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro;
- 4) laudo pericial acerca da gravação.

Eu gostaria neste momento, Sr. Presidente, de passar às mãos de V.Exas. esses documentos.

(Procede-se à entrega dos documentos.)

O SR. DEPUTADO PAULO FREIRE - Neste momento, cumpre que me manifeste preliminarmente quanto à eventual inépcia e/ou falta de justa causa, nos termos do inciso II, § 1º, do art. 14, do novo Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

É o relatório, Sr. Presidente.

Voto do Relator.

O escopo do parecer preliminar é definir se a Representação é apta, assim como se há justa causa para o prosseguimento do feito. Não cabe, nesta



oportunidade, o exame dos documentos encaminhados pelo Representado ao gabinete deste Relator.

Os parâmetros para a análise da inépcia foram definidos no § 1º do art. 1º do Ato da Mesa nº 37, de 31 de março de 2009, que *“regulamenta os procedimentos a serem observados na apreciação de representações relacionadas ao decoro parlamentar e de processos relacionados às hipóteses de perda de mandato previstas nos incisos IV e V do art. 55 da Constituição Federal.”*

O referido dispositivo determina:

“Art. 1º.....

§ 1º A representação será considerada inepta quando:

I - o fato narrado não constituir, evidentemente, falta de decoro parlamentar;

II - o representado não for detentor de mandato de deputado federal;

III - não houver indício da existência do fato indecoroso e sua flagrante correlação com o representado.”

No que diz respeito à justa causa, os únicos aspectos que poderiam justificar o não prosseguimento do feito seria o reconhecimento, de pronto, antes mesmo de qualquer exame do conjunto probatório, da evidência da atipicidade do fato, da ausência de indícios que fundamentaram a acusação ou, ainda, da extinção da punibilidade.

A representação esclarece que *“a mídia nacional divulgou, a partir do dia 25 de julho de 2014, gravações de conversas mantidas entre o Representado e sua ex-esposa, Vanessa Felipe, que, segundo a Revista Veja, ‘são contundentes e não deixam dúvidas sobre o balcão de negócios instalado pelo deputado’.”*

Em seguida, aduz *“nas mais de duas horas de diálogo, que ocorreu em 2011, época em que o Representado já era Deputado Federal da atual legislatura e estava licenciado para exercício de funções de Secretário da prefeitura do Rio de Janeiro, o Representado afirma que ‘eu tenho uma receita em torno de 100 mil reais por mês’,*



e que o convênio firmado com uma ONG para o cadastro Único renderia para ele 'em torno de uns 65, 70.000'."

De outra parte, acrescenta: "além da percepção de vantagens indevidas, cujas provas encontram-se em áudio, em outro trecho do diálogo, destacado no mesmo site da revista *Época*, o Representado assume possuir conta secreta na Suíça."

Nesse sentido, ao proceder à análise preliminar da presente representação, constatamos que:

1) os fatos narrados (percepção de vantagem indevida e prestação de informação falsa à Câmara dos Deputados) constituem evidente falta de decoro parlamentar;

2) o Representado é detentor de mandato de Deputado Federal, ainda que estivesse licenciado por ocasião da prática dos fatos a ele imputados;

3) há inúmeras reportagens e gravações que, ao menos em tese, relacionam o Representado aos fatos narrados; e

4) não há evidência da atipicidade do fato, da ausência de indícios e de extinção da punibilidade, que possam caracterizar a justa causa.

Assim, deve ser dado seguimento ao processo, sendo remetida cópia da representação ao acusado e possibilitada sua defesa escrita, nos termos do já citado inciso II do § 4º do art. 14 do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Esse é o meu voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Foi concedida vista ao Deputado Mauro Lopes por 2 dias úteis.

Eu queria aproveitar a presença de todos para a gente aprovar a ata desta reunião.

Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata desta reunião.

Indago aos Srs. Parlamentares se há...

O SR. DEPUTADO LUIZ COUTO - Solicito dispensa da leitura, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Dispensada.

Em discussão. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.



Aqueles que aprovam a ata desta reunião permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovada a ata da reunião realizada nesta data, 28 de outubro de 2014.

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, agradecendo a presença dos Srs. Parlamentares e dos demais presentes, vou encerrar os trabalhos, antes convocando reunião para o dia 4 de novembro para discussão e votação do parecer preliminar do Deputado Paulo Freire, em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem, e para instauração das Representações nºs 33, 34 e 35, de 2014, em desfavor dos Deputados Afonso Florence, Rui Costa e Nelson Pellegrino.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Presidente, V.Exa. marcou para o dia 4, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Dia 4.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Eu estava preparado para me despedir do Conselho hoje, última sessão, mas V.Exa. já marca para o dia 4.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Este Conselho não cansa de trabalhar, Deputado!

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Pois é. V.Exa. vai estender os trabalhos até quando, até que data?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Chegaram três representações, Deputado, agora em outubro, e o Regimento diz que os respectivos processos têm que ser instalados imediatamente. Então, a gente tem que fazer a sessão seguinte. E a data vai ficar a critério do Relator, quando marcar as oitivas. Eu sei que o senhor como eu estaremos aqui sempre que precisar.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - São três representações, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - São três representações cujos processos vão ser instaurados, e há a discussão do relatório do Deputado Paulo Freire.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - O relatório do Deputado Paulo Freire é do processo do Deputado...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Em desfavor do Deputado Rodrigo Bethlem.



O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Do Rio de Janeiro?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Do Rio de Janeiro.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - E V.Exa. já escolheu os Relatores desses outros processos? Vai escolher?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Nós vamos fazer o sorteio na instauração, na próxima semana.

O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS ARAÚJO - Na próxima semana.

Está certo, Sr. Presidente. Estarei aqui. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - O senhor sempre está. Obrigado.

Está encerrada a sessão.